



Decreto, nº. 6.260, de 29 de agosto de 2025.

Nomeia Vice-Diretor(a) da Escolar Batista Raio de Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.230/2023, dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal, e impõe a obrigatoriedade de elaboração de processo seletivo para preenchimento de cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.232/2023, dispõe do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, assegura o efetivo pagamento de gratificações aos servidores selecionados para preenchimento de cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.203/2022 dispõe sobre a regulamentação o Processo de Seleção de Dirigentes Escolares;

Considerando que o Edital – SEMED nº. 03/2025 estabeleceu regras para elaboração do Processo Seletivos de Dirigentes Escolares;

Considerando que o resultado do Processo Seletivo de Dirigentes Escolares foi devidamente apurado pela Banca Examinadora, constituída de acordo Portaria SEMED nº. 06/2025, cujo resultado final foi homologado pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº. 6.233/2025;

Considerando que não existiu candidato aprovado para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Batista Raio de Sol no Processo Seletivo de Dirigentes Escolares – Edital SEMED nº. 03/2025;

Considerando que o art. 16 da Lei 1.203/2022 que regulamenta o Processo de Seleção de Dirigentes Escolares, dispõe que no caso que não haja inscrição de candidato para a função de Diretor e/ou Vice-diretor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função;



DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Nilzélia de Jesus Oliveira, portador(a) da Matrícula Funcional nº. 524, para exercer o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Batista Raio de Sol, que passará a desempenhar a função nos termos das atribuições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal